



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº 01/05

“Altera o dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bom Despacho”.

Art. 1º- O inciso I do artigo 19, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 19-

I- ORDINÁRIAS, as que se realizam durante qualquer Sessão Legislativa, às segundas-feiras, com início às 19 (dezenove) horas;

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, 1º DE FEVEREIRO DE 2005.

Vereador Joaquim Antônio de Souza – PRESIDENTE

Vereador Carlos Roberto Gontijo – VICE-PRESIDENTE

Vereador Ernani Xavier Rodrigues – 1º SECRETÁRIO